



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 123, de 16/11/67.

Dispõe sobre o reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a "Associação Monlevade de Serviços Sociais", com sede neste Município, à Rua do Cassino nº 100, visto ser a mesma Instituição de fins beneficentes e culturais, sem qualquer objetivo de lucro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 16 de -
Novembro de 1 967.

O Prefeito Municipal,

Germin Loureiro
(Germin Loureiro)

Registrada e publicada aos dezesseis dias do
mês de Novembro de 1 967.

Jose Loureiro
(Secretário)